



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 854 , DE 25 DE MAIO DE 2015.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.03511/15-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria/PGJ nº 632, de 22 de abril de 2015, que concedeu pensão civil à Senhora MARIA JOSÉ RODAS DE ASSIS, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Conceder à Senhora **MARIA JOSÉ RODAS DE ASSIS**, pensão vitalícia em cota de 100% (cem por cento), na condição de cônjuge do ex-Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público, Dr. Pedro Luiz de Assis, matrícula 217-8, nos termos dos artigos 215, 216, §1º, 217, I, "a", 218 e 219 da Lei nº 8.112/1990; artigo 40, §7º, I, e §8º da CF/88 e artigos 2º, I e parágrafo único da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de 25/3/2015, data do óbito.

**Leia-se:**

Conceder à Senhora **MARIA JOSÉ RODAS DE ASSIS**, pensão vitalícia em cota de 100% (cem por cento), na condição de cônjuge do ex-Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público, Dr. Pedro Luiz de Assis, matrícula 217-8, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990 e artigo 2º, inciso I e parágrafo único da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de 25/3/2015, data do óbito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 25/MAI/2015 18:50 0005590

Publicada em 26/05/2015  
Esta cópia confere com o original  
Fichelli